



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 529/2007 **(03 DE ABRIL DE 2007)**

DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVOU E EU, PROMULGO NOS TERMOS DO § 2º ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Ficam criados no quadro permanente da Câmara Municipal, os seguintes cargos de provimento pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

I – 05 (cinco) cargos de provimento pela Consolidação das Leis do Trabalho, de **TELEFONISTA**, referência 13, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas e;

II - 05 (cinco) cargos de provimento pela Consolidação das Leis do Trabalho, de **RECEPCIONISTA**, referência 13, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas.

Art. 2º - Os cargos serão preenchidos através de Concurso Público, de acordo com o previsto na Constituição Federal vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 03 de abril de 2007.

-Dr. CLEBER FURLAN-
Presidente